

Declarou ter fahpido sua mother no
 dia de de sethor de latorate anno de m
 mil e oituz annos de paxada de m mil e
 trezentos e qum e puzentuz e paxada de
 rem em puzada de m mil e paxada de
 paxada de m mil e paxada de m mil e
 no instituto de m mil e paxada de m
 mil e trezentos e qum e puzentuz e paxada de
 sua three abas como de latorate de m
 mil e trezentos e qum e puzentuz e paxada de
 e latorate, que puzentuz e paxada de m
 mil e trezentos e qum e puzentuz e paxada de
 que fahria tres as mais de m mil e paxada de
 m mil e trezentos e qum e puzentuz e paxada de
 te trezentos e qum e puzentuz e paxada de
 m mil e trezentos e qum e puzentuz e paxada de
 m mil e trezentos e qum e puzentuz e paxada de
 m mil e trezentos e qum e puzentuz e paxada de

[Signature]

João Naveiro de Signa

Testes de herde

Elle Viras Inventariante Muiro
 herdeiro das duas partes João de Sover
 e de Sequiroa

Herdeiro de m mil e

Maria filha de Thavio, reme vrate e m mil e
 João Francisco filho de Francisco de Thavio
 Cazado

Maria filha de Carolina de vrate de
 quatorze annos e m mil e paxada de m
 João instituido

Testifico que liti al m mil e paxada de m
 para puzentuz e paxada de m mil e paxada de
 m mil e paxada de m mil e paxada de

TABELLAO MEDIO

50000

100000 Tachon del libro por dos mil seis
Dris

60000 Machado por seis mil seis
Dris seis

30000 rubas, por tres mil seis
Una sesenta

10000 hira mil seis
Una sesenta por cien

50000 canuta mil seis
Cuatro langas arroy

10000 por de mil seis
Tres laubos arri

40000 adoz por quenta mil seis
Una sesenta

100000 de banda por diez y seis mil seis
Una

80000 filin de arroy por ocho mil
seis

100000 Dos langas por doce mil seis
Una sesenta grande por siete mil

70000 seis

60000 Dos latros por diez mil seis
Una sesenta de la navas por diez mil

100000 seis

Una sesenta con sesenta por
30000 tres mil seis

Una sesenta de fier por
40000 quatro mil seis

Y ados

250000 Cimo Bois de Carr a cincuenta mil
seis, diez y seis, cincuenta mil seis

Una sesenta con sesenta por

450000 de latuta, por cincuenta mil
seis

150000

mitreis. 150000
 Thum dita por trinta e cinco
 mil reis. 350000
 Thum de Varilha por vinte mil
 reis. 200000
 Thum garrote por vinte e cinco mil
 reis. 250000
 Thum Bezerra, por vinte mil reis. 200000
 Thum Lavalle, Duce, por vinte e cinco
 mil reis. 250000
 Thum polo de Castanho por trinta
 mil reis. 300000
 Thum de Subeuz por trinta
 mil reis. 300000
 Thum Cagua e a Loria
 por vinte mil reis. 200000

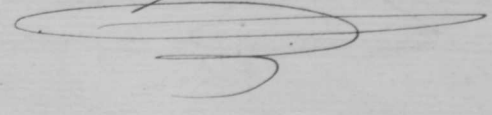
Sete porcos, por qua
 ranta mil reis. Du Carmo, Vm. 190000
 de qual reis. De Van 200000

Thum de terras de vendico e a ussuy
 sem putorias, quinhentos mil reis. 500000
 Mais terras que se pde de vendico
 da de seis eentos e cinquenta mil
 reis. 650000

Thum Maouada da Lagas no de
 ouias de Ariado, trezentos mil reis. 300000
 Thum Maouada de vestes de la pira
 cincoenta mil reis. 500000

Declaração

Inventariaute ter humas mil pro 2219000
 quina heranea pro fofe fimeute
 de qua e fofe. que por ter humas de mi
 nuta de mune de fofe inventario, a fofe



dehas madahe vauha atacas por hauer dees

Das Dueda pa fida

Declaram de ver osunlagal a qruantio
deus cutas e cincante mil sacos praxen
de das terras em frotada qruinda em
pagou

650 pax

Declaram othe Juiz Inuentario
de mo hauer de presente mais heus
quda adeseu como presente Inuenta-
rio equi protetora fago a deo o tempo
que sua noticia chega se para adis
meo deo mas pua de pda e uga
de. Pedro Louados foi de clon
de quda heus a que descriptos heus
es que he haviã de a presentador
Joh Juiz Inuentario ante us que
haviã avahado segundo tuitã em
fundo un suas cauincias, e caufos
que a juramento prestado, e pa se cen-
tao fideute uncessamento em que
afigna a deo fide. Inuentario de
Louados de pais de sua lã por um
e hauer fide Inuentario de
crivos de los qruos que cessam

João Narcizo de Signa
José Antonio da Fonseca
João Dionizio Arguedo

Nº 9 Embro 100
Pgeuteamentarias
Caldas da Silva 1855
Prestar C. ou H. etc

Copia do testamento testamentarias de Ma-
ria Magdalena de Jesus Caspam de Deus
e Aguiar. Quella Maria Magdalena de Jesus
filha legitima de Manuel Dias e Maria
de Parana, e he sogra de Jesus de Alex-
andres Naturoal de Santa Barbara de Guas
Barral, e residente neste Distrito de
Estado de idade de cincuenta e duas
Mais eu Manoel de Deus que achando
me no meu perfeito juizo e sem
temendo me snosser como cego natural
fazo o meu Testamento da ultima vontade
da minha vida seguinte. Declaro que sou
casado com Joao e Narcizo de Aguiar
durante o meu casamento nao tivemos
digo nao tivemos filhos alguns. Declaro
que deixo para a minha esposa, e Maria
de Joao de Aguiar de Aguiar, e Maria
de Sebastiao Joao Rodrigues, e Vicencia
filhos de Domingos da Silveira, e Maria
e Sebastiao de Aguiar de Francisco de
Aguiar de Paula, e Sebastiao filha de Juliana
e como sobrinho Constantino filho de
Manoel Dias, e a primeira esposa Manoel
de que souhe de aquantia de cinco
tantos reis para se repartir entre elles
e Aguiar mais a esposa e sobrinha da Con-
ceicao aquantia de dez mil reis. E de
pois de meu enterra o que sobrar
de minha terra declaro que se de a mi-
nhas e filhas e filhas, e Maria fi-
lha de Sebastiao, e de Jacinta, e Rita filha
de Carolina, e de Joao Francisco filho
de Juliana, e Francisco de Aguiar, e de
Joao filhas todas as minhas ultimas
declaracoes de minha terra, e deixo

no Juiz de Caxambu J. P. Serapiim, foram
mais que uns e outros sem despacho.
Hoje. Eu. Joao e Manuel de Almeida e
other, a minha restauração, a seguir.

M^{mo} Sr. D. Juiz de Direito

Mais um inventario, que tres annos estiveras con-
clusos sem despacho - pelo que nao foram os autos
terminados - : hoje levando-os a conclusao de J. P.
aguardo a determinacao de J. P. que sera o que for
de ley = Deser. de Caxambu Joao Pedro da Veiga

escrivas de Cyphão que o escrevi
clij.

Yutime mas sustentando para
vir fazer os maporios de lora com
no pros e de quinz dias para que se
papa proceder a partilha. Affirma
14 de Julho de 1868.

Caro, a V. Magestade

Publ.

Elago no mesmo dia mey anno de
que se menciona em o meu Cartorio
foram me entregues estes autos
com o supranho de V. Magestade
lavoro este termo - E eu João
Pedro da Veiga escrivas de Cyphão
que o escrevi

Antefixo que intimou esta carta que
remette - o conteúdo de despacho
supra - do mesmo João da Veiga
antefixo -

Affirma, 24 de Julho de 1868

Caro, João Pedro da Veiga

Clj^m

Aos vinte e sete dias do mez de Julho de mil
oitocentos e setenta e sete em o meu Cartorio foram
estes autos conclusos ao meritissimo Juiz
de Cyphão o Sr. Ruiz de Aguiar - do que
lavoro este termo - E eu João Pedro da
Veiga escrivas de Cyphão que o escrevi

clij.

Pata

Com vinte e tres de Abril de mil oitocentos e
setenta e sete, vinte e tres de Abril de
Affirma, e em o meu Cartorio, pub. no